



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.

1598

DE 14 DE Julho

DE 2010

“FIXA O PISO SALARIAL DO
PROFISSIONAL TÉCNICO EM
RADIOLOGIA”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o Piso Salarial dos Técnicos em Radiologia, no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação